



CÂMARA
MUNICIPAL DE CAÇU
O Legislativo Mais Perto de Você

Autógrafo de Lei nº 23, de 16 de Abril de 2019.

“Exclui do parágrafo único, o inciso II, do Art. 3º da Lei nº 1464/06, de 15/03/2006, e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, por seus Vereadores, APROVA, e eu, PREFEITA MUNICIPAL, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, SANCIONO a seguinte LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Fica alterado o parágrafo único do Art. 3º da Lei Municipal nº 1464/06, de 15 de março de 2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:

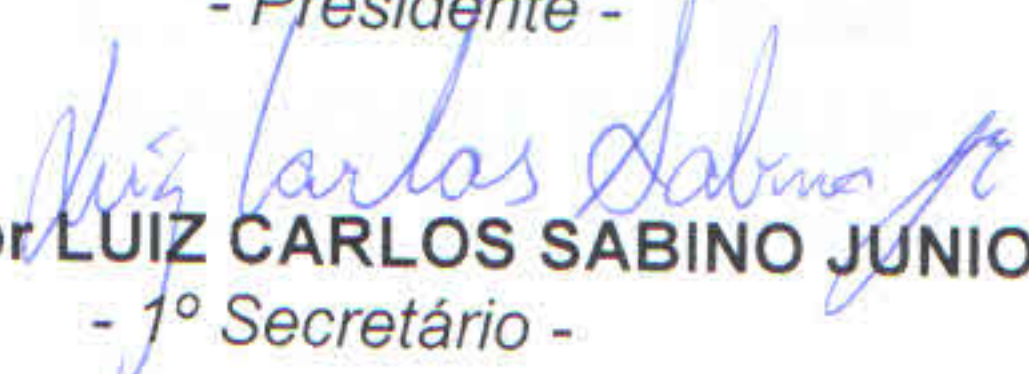
“Parágrafo único -

I – *Figurarão na escritura como donatários, marido e mulher, sejam ou não, casados”.*

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de abril do ano de 2019.


Vereador WALTER JUNIOR MACEDO
- Presidente -


Vereador LUIZ CARLOS SABINO JUNIOR
- 1º Secretário -